

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C Ő R D Ő O Nº 154

53.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe VII - Nº 20/82, referente a Consulta formulada pelo Sr. Os car Mohr, Presidente da Câmara Municipal de Deodópolis.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleito ral, unanimemente, acolhendo o parecer, não conhecer da consulta por não se tratar de matéria eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, ao 01 de Julho de 1.982.

DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente

DR. SINICHIRO HIGA - Relator

DR. OCTAVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.